



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE
GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.665, de 27 de outubro de 2015.

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2015.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2015, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

04 – Manutenção das Atividades do Ensino Médio

12 – Educação

362 – Ensino Médio

0103 – Educar Sempre é Importante

2.415 – Colaborar no Acesso do Ensino Médio

3.3.30.93.00.00.00 – Restituição de Transferências e Convênios Recebidos do Estado.
R\$ 15.287,41 (quinze mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos)

Fonte de Recurso: 1001 – Convênio Transporte Escolar

Art. 2º Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento.

02 – Manutenção das Estradas Municipais

26 – Transporte

783 – Transporte Rodoviário

0112 – Melhorias no Sistema Viário

1.725 – Aquisição de Duas Retroescavadeiras

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R\$ 15.287,41 (quinze mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos)

Fonte de Recurso: 0001- Livre

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 27 de outubro de 2015.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,
Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi
Prefeito Municipal